



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

Nº Especial DATA 15 / 05 / 92

L E I Nº 295/92

"CONCEDE PENSÕES DE NATUREZA VITALÍ
CIA E TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato
Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas pensões de natureza vita
lícia e temporária aos dependentes do servidor JOSÉ ENÉIAS DA SILVA, falecido em
1º de março de 1.992, que ocupava o cargo de provimento em comissão de ASSISTEN
TE DE GABINETE, símbolo DA1-3, na forma da Lei Municipal nº 271/91 e demais pre
ceitos legais em vigor.

Art. 2º - O valor resultante das pensões de que tra
ta o artigo anterior, quanto a natureza destas e guardadas as devidas propor
ções, será distribuído de acordo com o quadro abaixo:

PENSÃO	BENEFICIÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	COTA
VITALÍCIA	CECÍLIA MARIA DOS SANTOS	07.05.55	ESPOSA	50,00%
TEMPORÁRIA	SANDRA VALÉRIA DA SILVA	04.10.75	FILHA	16,66%
TEMPORÁRIA	JOSÉ VALCIR DA SILVA	21.07.79	FILHO	16,66%
TEMPORÁRIA	SAULO WAGNER DA SILVA	27.01.85	FILHO	16,66%

Parágrafo Único - Ocorrendo, isolada ou conjuntamen
te, alguma das alterações previstas na lei antes citada, ajustar-se-á a estas a
distribuição do valor das referidas pensões.